

EDITAL Nº. 06/2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, CREDE 3, Acaraú, Paulo Sérgio Fontenele, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna pública as normas que regem o processo de classificação e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs), na jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, CREDE 3, conforme a portaria Nº 0726/2021-GAB.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0726/2021 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, vagas gerais para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, conforme anexo I deste edital.

3.2 Para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.3 Para estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino, a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.4 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos).

3.5 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.2, 3.3 e 3.4 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **04/03/2022 a 08/03/2022**, nos horários de segunda a sexta de **8h às 12h (manhã)**, e de **13h às 16h30min(tarde)**, exclusivamente, na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA

ESCOLA	ENDEREÇO
EEEP SANDRA CARVALHO COSTA.	Av, Herrera Gimenez, s/n. Vila do aeroporto E-mail: eeep.sandra.costa@escola.ce.gov.br

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhados de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP Sandra Carvalho Costa**, obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP SANDRA CARVALHO COSTA especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 3, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP SANDRA CARVALHO COSTA, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do

Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 09 de Março de 2022, a partir das 8h, na EEEP Sandra Carvalho Costa.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 16 de março de 2022, a partir das 8h, na escola e na página eletrônica da Crede 3: <https://www.crede03.seduc.ce.gov.br>

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP SANDRA CARVALHO COSTA**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 3/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico (disponível com a comissão da Crede 3), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 8h às 17h, enviando para o e-mail da escola: eeep.sandra.ccosta@escola.ce.gov.br

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Acaraú, 03 de Março de 2022



Paulo Sérgio Fontenele
COORDENADOR DA CREDE 3

Paulo Sérgio Fontenele
Coordenador CREDE 3
DOE: 13/08/2021

ANEXO I

EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO

CURSOS PARA 2022	QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO – 1ª SÉRIE
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	02
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	04

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	04/03/2022 a 08/03/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	08 e 09/03/2022
RESULTADO PRELIMINAR (NO SITE DA CREDE 3)	09/03/2022
PRAZO RECURSAL (ENVIAR PARA O E-MAIL DA CREDE 3: eeep.sandra.costa@escola.ce.gov.br)	10/03/2022 a 16/03/2022
RESULTADO FINAL (SITE DA CREDE 3)	16/03/2022
MATRÍCULA e SEMINÁRIO	17/03/2022(Matricula) 17/03/2022 (Seminário)
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULA EEEP SANDRA CARVALHO COSTA : de segunda a sexta de 8h às 12h manhã, à tarde de 13h às 16h30min.	

ANEXO III
MODELO
DECLARAÇÃO
Nome da Escola - (Utilizar Papel Timbrado)

Bairro

Município

Declaramos, para fins de matrícula, que _____
portador(a) do RG nº _____ cursou o Ensino Fundamental em
_____ Pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s)

Instituição: _____

6º ano – escola:		Cidade:	
7º ano – escola:		Cidade:	
8º ano – escola:		Cidade:	
9º ano – escola:		Cidade:	

Disciplinas	6º Ano (Médias)	7º Ano (Médias)	8º Ano (Médias)	9º Ano (Médias)
Língua Portuguesa				
Arte				
Educação Física				
Inglês				
Matemática				
Ciências				
Geografia				
História				

Local e Data

Assinatura e carimbo do responsável pela escola